



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023/IVH
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG
PROJETO RESPEITAR É PRECISO TC nº 002/2021

I – DA CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E DO OBJETO DO CONTRATO

O Instituto Vladimir Herzog, torna público a abertura de procedimento de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de: Especialista, Ofineiro(a), Revisor de Texto e Serviços Fotográficos, para realização e apoio na execução do projeto e das atividades formativas conforme condições descritas neste Edital.

O presente Edital constitui ferramenta que possibilitará a construção de um banco de prestadores de serviços que tenham capacidade técnica correlacionada com as funções necessárias para execução do projeto, além de possibilitar a divulgação e acesso a todos os interessados por meio do cadastro no edital, atendendo assim os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade.

As contratações para os serviços de especialistas, oficineiro(a), revisor de texto e serviços fotográficos, serão de caráter pontual com valores compatíveis ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, como interpretação análoga, visto que a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 justifica a formalização direta com seleção dos interessados credenciados no respectivo edital.

II - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará aos serviços a serem prestado a importância:

- Especialista - **R\$ 155,00 (cento e cinquenta cinco reais)** a hora do serviço prestado;
- Oficineiro(a) – **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)** a hora do serviço prestado;
- Revisor de texto – **R\$ 40,00 (quarenta reais)** a lauda;
- Serviço Fotográfico – **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** a diária.



Os valores acima previstos não sofrerão qualquer tipo de alteração, contemplando ainda todos e quaisquer custos e despesas incorridas na execução do objeto pela contratada.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento todos os interessados em ofertar serviços descritos no item II do presente edital para as atividades formativas do projeto Respeitar é preciso – Formação em Direitos Humanos – TC nº 002/2021. Os interessados, deverão obrigatoriamente ter formalização como pessoa jurídica e hábitos para emissão de nota fiscal, devendo comprovar no ato da contratação que possui habilidades técnicas para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da contratação.

O interessado deverá promover o cadastro com o preenchimento do formulário anexo II.

Não será admitida a participação, nesta convocação, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas que estejam com pendência fiscais com o Governo Municipal de São Paulo e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com Administração Pública pelo Tribunal de Contas, visto que, o projeto é executado com repasse público.

IV – DA HABILITAÇÃO

Os Credenciados, poderão ser contratados para prestação do serviço descrito no item 1 do Edital e no Termo de Referência – Anexo I, e serão convocados por mensagem eletrônica, para promover o envio dos documentos abaixo:

- i) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ME e EIRELI ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registro na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- ii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- iii) certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos estadual e dívida ativa da Fazenda;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos relacionados nos subitens IV - Da Habilitação deste Edital deverão ser apresentados por e-mail sendo enviado ao endereço indicado no ato da convocação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, que estabelecerá a atividade e data de prestação do serviço, além das demais condições necessárias para boa execução das atividades ora estabelecidas no plano de trabalho do projeto.

O prazo de vigência do Contrato terá início a contar da data da sua assinatura, com vigência até a realização: participação como especialista ou oficinheiro, e/ou revisão de texto e/ou registro fotográfico executado nas atividades de formação e entrega dos produtos contratados.

VII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto dos contratos decorrentes do credenciamento de que trata este Edital deverá ser executado observando a descrição técnica estabelecida no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento contratual a ser formalizado entre as partes.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A prestação de serviço será efetuada pelos profissionais nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme descrito no contrato, e será averiguada o cumprimento do (s) serviço (s), mediante evidências de entregas, que poderão ser relatório, registros de participação e outros.

IX - DOS PAGAMENTOS

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



O pagamento será realizado após a prestação de serviço ou nos termos estabelecido em contrato de prestação de serviço, por meio transferência bancária para contas de titularidade do prestador de serviço mediante apresentação da nota fiscal.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento deverão ser requeridas por escrito enviadas para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, devendo no assunto do e-mail indicar Edital de Credenciamento 001/2023/IVH.

Com o credenciamento do interessado este declara concordar com as condições do presente Edital.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de credenciamento

Instituto Vladimir Herzog

Diretor Executivo

TC nº 002/2021

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ESPECIALISTAS, OFICINEIROS, REVISOR DE TEXTO E SERVIÇOS FOTÓGRAFOS DO PROJETO RESPEITAR É PRECISO

FINALIDADE: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) está divulgando um edital para credenciamento de pessoas jurídicas que possam prestar serviços relacionados ao projeto Respeitar é Preciso!, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME), na área de Educação em Direitos Humanos (EDH). Os serviços que estão sendo solicitados são: especialistas, oficinairos/as, revisores/as de texto e serviços fotógrafos/as.

OBJETO: Este edital tem como objetivo selecionar pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como especialistas, oficinairos/as, revisores/as de texto e registros fotógrafos/as para a execução de atividades planejadas no Projeto Respeitar é Preciso!.

As atividades de especialista, oficinairo/a e fotógrafo/a serão realizadas presencialmente nos territórios abrangidos pelas 13 (treze) Diretorias Regionais de Ensino da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, exceto quando as atividades de especialistas referir-se a produção de conteúdo.

Já as atividades de revisor/a de texto consistem na entrega dos materiais acordados com a equipe técnica do projeto. É necessário que todas as atividades estejam alinhadas com o Plano de Trabalho e com o Plano de Formação do Projeto Respeitar é Preciso! e sigam as recomendações da equipe técnica do projeto, realizadas por meio de reuniões para planejamento e orientações sobre os serviços a serem prestados.

JUSTIFICATIVA: A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog (IVH) desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente a área conta com dois projetos de formação: o Respeitar é Preciso!, destinado a formação de profissionais da educação da rede municipal de São Paulo, e o Usina de Valores, desenvolvido em seis localidades de diferentes estados do País e destinado às lideranças territoriais das periferias

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



dessas cidades, envolvendo, sobretudo, o público jovem. No âmbito do projeto Respeitar é Preciso!, do qual trata este edital de credenciamento, as atividades de formação, juntas, atendem cerca de seis mil participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Os cursos, que consistem nas principais ações formativas do projeto, acontecem de forma híbrida por meio de aulas assíncronas e síncronas, disponíveis num Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e de forma presencial nos territórios das 13 Diretorias Regionais de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino da cidade São Paulo.

O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de especialistas, oficinairos/as, revisores/as de texto e fotógrafos/as é fundamental para garantir a qualidade e as evidências de execução das atividades de formação do projeto.

Os/as especialistas possuem conhecimento técnico específico na área de Educação em Direitos Humanos (EDH), o que os/as torna capazes de fornecer orientações e apoio em questões relacionadas ao tema, sejam ministrando aulas, palestras ou produzindo conteúdos. Já os/as oficinairos/as são responsáveis por ministrar atividades práticas e dinâmicas, que engajam os/as cursistas e contribuem para a formação dos/as participantes do projeto. Os/as revisores/as de texto, por sua vez, são essenciais para garantir a qualidade dos materiais educativos produzidos no âmbito do projeto. Esses profissionais podem trabalhar juntos para produzir conteúdos claros, objetivos e coerentes, que sejam acessíveis e relevantes para o público-alvo.

Por fim, os/as fotógrafos/as contribuem para a documentação das atividades do projeto, registrando imagens que podem ser utilizadas em relatórios, apresentações e outros materiais relacionados. Assim, a contratação de todos/as esses/as profissionais é fundamental para garantir a qualidade e sucesso do projeto, já que eles/as possuem habilidades específicas e complementares que são essenciais para a execução das atividades planejadas.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Este edital de credenciamento estimula a participação de pessoas negras, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do presente edital de credenciamento pessoas jurídicas habilitadas para prestação de serviços como especialistas, oficinairos/as e produtores/as de conteúdo com experiência comprovada na área de Educação, Ciências Sociais Aplicadas ou demais áreas correlatas. No caso de revisores/as de texto e fotógrafos/as é preciso ter experiência

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



comprovada nesse tipo de prestação de serviço. É importante que os/as interessados/as em prestar os tais serviços, desde o credenciamento, sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e, preferencialmente, residentes na cidade de São Paulo e/ou Região Metropolitana. A prestadora de serviços não pode ser pessoa física, devendo ser necessariamente pessoa jurídica e, além disso, demonstrar a regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: A) Os serviços de especialistas compreendem, em conformidade com os plano de trabalho e formação: (i) Planejar, organizar e preparar conteúdo formativo e atividades como palestras, painéis e/ou aulas dirigidas aos/às cursistas de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Formação do Projeto; (ii) Participar de eventos do projeto como debates, rodas de conversa e atividades de formação ou investigação, trazendo inovação e experimentação científica/pedagógica no âmbito dos projetos; (iii) Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional do projeto; (iv) Elaborar recursos e materiais didático-pedagógicos sob orientação da coordenação educacional do projeto; (v) Produzir conteúdo autorais em textos, vídeos ou design/arte, que dialoguem e contribuam com as formações e publicização do projeto, de acordo com os Planos de Trabalho e Formação; (vi) Realizar leitura crítica de produções textuais no âmbito do projeto; (v) Planejar e realizar rodas de conversa e escuta; (vi) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

B) Os serviços de oficinairos/as compreendem, em conformidade com os planos de trabalho e formação: (i) Planejar, coordenar e desenvolver oficinas pedagógicas, culturais, artísticas, garantindo as necessidades e especificidades do público participante, de acordo com os planos de trabalho e formação do projeto; (ii) Monitorar, avaliar e documentar as oficinas, quando for o caso; (iii) Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional do projeto e; (iv) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

C) Os serviços de revisor/a de texto compreendem, em conformidade com os planos de trabalho e formação. (i) Revisar o material escrito com o intuito de lhe conferir correção,

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto; (ii) Tornar o material textual de fácil compreensão aos/às leitores/as e público do projeto; (iii) Realizar a revisão primária, que se concentra na organização do texto e correção ortográfica e sintática; a revisão secundária, que se concentra na melhoria da expressão verbal, eufonia e linguagem coloquial; e a revisão final, que é uma última leitura do texto para identificar possíveis erros antes da publicação; (iv) Realizar a revisão resolutiva, intervindo diretamente no texto para solucionar problemas; a revisão indicativa, sugerindo alterações; a revisão interativa, em diálogo entre revisor e autor para aprimorar trechos do texto; e a revisão classificatória, para destacar diferentes tipos de inadequações; (v) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

D) Os serviços de fotógrafo/a compreendem, em conformidade com os planos de trabalho e formação. (i) Planejar, capturar, editar e entregar imagens de acordo com as orientações da equipe técnica do projeto; (ii) Fazer a cobertura fotográfica de eventos, atividades formativas.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A) Para os especialistas: a contratação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, que estabelecerá a data da entrega dos conteúdos, da realização da atividade e as temáticas desenvolvidas, além das demais condições ora estabelecidas. O prazo de vigência do contrato terá início a contar da data da sua assinatura, com vigência até a entrega dos produtos acordados.

B) Para osicineiros: a contratação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, que estabelecerá a data da entrega do planejamento, das atividades e as temáticas e relatoria, além das demais condições ora estabelecidas. O prazo de vigência do Contrato terá início a contar da data da sua assinatura, com vigência até a entrega dos produtos acordados.

C) Para os/as revisores/as: a contratação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, que estabelecerá a data da entrega dos materiais escritos, além das demais condições ora estabelecidas. O prazo de vigência do contrato terá início a contar da data da sua assinatura, com vigência até a entrega dos produtos acordados.

D) Para os/as fotógrafos/as: a contratação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, que estabelecerá a data da entrega da captura, edição e entrega das imagens, além das demais condições ora estabelecidas. O prazo de vigência do contrato terá início a contar da data da sua assinatura, com vigência até a entrega dos produtos acordados.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



VALOR DO CONTRATO: A) os serviços de especialista serão remunerados por hora, estando previsto o valor hora de especialista de R\$155,00 (cem e cinquenta e cinco reais). B) os serviços de oficinairos/as também serão remunerados por hora, e o valor hora do/a oficinairo/a será de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais). C) os serviços de revisor/a de texto serão remunerados por lauda, estando previsto o valor de R\$40,00 (quarenta reais) por lauda. D) Os serviços de fotógrafo/a serão remunerados por diária, estando previsto o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) por diária.

INSCRIÇÕES: As inscrições para este edital de credenciamento ocorrerão no período entre 30 de março até 22 de setembro de 2023, podendo ser prorrogadas mediante a prorrogação da vigência do projeto. As inscrições são gratuitas. A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Para proceder sua inscrição, o/a candidato/a deverá preencher todos os campos do formulário online e juntar a seguinte documentação: (i) Cópia do cartão do CNPJ; (ii) Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; (iii) Currículo breve, com comprovante(s) de que atende os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Os/as interessados/as a prestar serviços como especialistas, oficinairos/as, revisores/as de texto, fotógrafos/as deverão se inscrever no presente edital de credenciamento, ser formalizado como pessoa jurídica e no ato da contratação, comprovar que dispõe de profissionais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

Espera-se que os/as candidatos/as, dentro da especificidade de cada função do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) ter abertura para a inovação e

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



espírito investigativo; (vii) praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todos/as os/as profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (ix) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (x) Ser responsável pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, quando for o caso; (xi) Buscar formas de

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de credenciamento, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de credenciamento de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org.

Hamilton Harley
Coordenação Executiva
Educação em Direitos Humanos
Instituto Vladimir Herzog

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



ANEXO II
FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO
PROJETO RESPEITAR ! TC nº 002/2021
Prestação de serviços de especialistas, oficinairos/as,
revisores/as de texto e serviços fotógrafos/as.

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
Preenchimento obrigatório
Acesso pelo link

<https://forms.gle/5ZFu8SHxmqpGNYUj8>